



Juízo: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO [F] Período: 01/01/2015 A 31/01/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					TOTAL	Embargos		RECURSOS AUTÓGRAFOS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS		SENTENÇAS FORA PRAZO			
	A		B		C		D	E				De Sentença	De Decisão		TOTAL	DESPACHO FORA DO PRAZO	DECISÃO TOTAL
	REPETITIVAS	HOMOLOGAÇÕES	RECURSOS INFRINGENTES	DECLARATÓRIOS													
\$1100-CÍVEL/TRIBUTÁRIO/JEF																	
\$1201-CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO	174	194	47			415	2										
\$1202-CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE I	3		3			6	1	1									
\$1209-CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF	1					1	2										
\$1300-CÍVEL/SERVIÇO PÚBLICO/JEF																	
\$1600-CÍVEL/FGTS/JEF	2					2											
\$1700-CÍVEL/ FINANCIAMENTO HABITACIONAL																	
\$1900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL/OUTRC	20	3		1		24											
TOTAL	200	3	194	50	1	448	5	1						132			

(1) Fora do prazo Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Correlação	Instrução e Julgamento	Natureza Justificação Previa	Atos Realizados em Audiência			Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Prézos e Lelões	Prézia Ordenada, Deféida, Indef. or Ordenada Nova Prézia	Júdi
			Interrogatórios	Depoimentos, Pessoais e Lembranças	Testemunhas Inquiridas				
210	56			438	437	4		11	42

OBSERVAÇÕES:

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

Erilberto de Abreu
Diretor e Secretário

JUIZ FEDERAL

NOME:
ASSINATURA:

João Paulo Piropro de Abreu
JUIZ FEDERAL

Saldo de processos atribuídos
3666

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2005)

- Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
- Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homólogadas.
- Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
- Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de quebra e as de denúcia.
- Extinvas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (SUSIS art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.